



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2799 Data 16/06/2002

LEI Nº 2.159

Data: 10 de junho de 2002.

Súmula: Altera a lei nº 2.011, de 11 de janeiro de 2001, para criar o cargo de técnico em piscicultura, estabelecendo as respectivas atribuições.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 05 do anexo II da lei nº 2.011, de 11 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que passará a vigor com a seguinte redação:

06 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura	*	*
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	CC-4	1
Chefe Divisão Agropecuária	CC-5	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-4	3
Técnico em Piscicultura , com atribuições de monitoramento de toda a cadeia produtiva do peixe, desde a criação até a indústria; monitoramento na terraplanagem e construção de açudes e viveiros, abertura de canais e barragens e demais atividades relacionadas ao cargo, determinadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.	CC-3	1

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de junho de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

18